Art. 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo - CST abaixo relacionado, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

ISSN 1677-7042

N° CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2016S10-01	Jazz Engenharia Aeronáutica	Instalação do Sistema de Imageamento e Transmis-	Helibras modelo HB 350 B	04.10.2016
	Ltda Brasil	são em tempo real		
2016S10-02	McFarlane Aviation, Inc	SA02113AK (Installation of Stabilizer Jack-Screw	Cessna modelos 185, 185A, 185B, 185E, A185E e	04.10.2016
	USA	Actuator)	A185F	
2016S10-03	McFarlane Aviation, Inc	SA02161AK (Installation of Stabilizer Jack-Screw	Cessna modelos 182, 182A, 182B, 182C e 182D	04.10.2016
	USA	Actuator)		
2016S10-04	McFarlane Aviation, Inc	SA02112AK (Installation of Stabilizer Jack-Screw	Cessna modelos 180; 180A; 180B; 180C; 180D;	04.10.2016
	USA	Actuator)	180E; 180F; 180G; 180H; 180J e 180K	
2016S10-05	Jazz Engenharia Aeronáutica	Instalação dos Sistemas GNC-255A, GTR-225,	Piper Aircraft modelo PA-28-235, N/S 287410105,	07.10.2016
	Ltda Brasil	GMA340, GPAMAP695 e GTX327 da Garmin, KR-	PT-KHQ	
		87, KI-227 e KI-204 da Bendix/King e WX 950 da		
		L3 Communications		
2016S10-06	Jet Avionics Ltda Brasil	Instalação do Sistema EGPWS modelo MKXXI da	FINMECCANICA S.P.A. modelo A109E	07.10.2016
		Honeywell		
2016S10-07	Diagnostic Solution Interna-	SR02535LA (Installation of Honeywell Model	Airbus Helicopters Deutschland modelos MBB-BK-	10.10.2016
	tional - USA	15175 VXP Health Monitoring System)	117C-1 e MBB-BK-117C-2	
2016S10-08	Honeywell Inter., Inc USA	SR01972NY-D (Installation of a Honeywell	Bell Helicopters modelos 206 L-3 & L-4	10.10.2016
		Chadwick Model 15175 VXP System)	-	
2016S10-09	Honeywell Inter., Inc USA	SR02114NY-D (Installation of a Honeywell Chadwi-	Airbus Helicopters Deutschland modelos EC 135	13.10.2016
		ck Model 15175 VXP System)	P2, EC 135 T2, EC 135 P2+ e EC 135 T2+	

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www2.anac.gov.br/certificacao/PST/index\_pst.asp.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

# GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

#### PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

- O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 955/SAR, de 12 de abril de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:
- Nº 2.793 Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1107-31/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DOS AFONSOS. Processo nº 00065.045532/2016-97.
- $N^{\circ}$  2.794 Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 8007-01/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico AEROCLUBE DO RIO GRANDE DO SUL. Processo nº 00066.501680/2016-95.
- $N^{\circ}$  2.795 Tornar pública a revogação do Certificado de Organização de Manutenção de nº 0601-03/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico SENIOR TÁXI AÉREO EXECUTIVO LTDA. Processo nº 00065.075643/2016-28.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sitio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA

# SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

# PORTARIA Nº 2.656, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

- O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de Julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.027797/2016-11, re-
- Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião, cursos praticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo de Avião e Voo por Instrumentos do Aeroclube Batatais, localizado no Aeroporto Municipal, S/N - Bairro Aeroporto, CEP: 14300-000, na cidade de Batatais - SP.

  Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

# AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

# RESOLUÇÃO Nº 5.033, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GEŖAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 27, inciso VII da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e pelo artigo 3°, inciso VIII do Regulamento da ANTAQ, aprovado pelo Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, considerando o disposto na Portraria nº 118, de 17 de maio de 2002, considerando contraria nº 118, de 17 de maio de contraria nº 118, de 17 de 2002, do Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo nº 50300.006097/2016-23 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 411ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de outubro de 2016, resolve:

1º Revogar a Resolução nº 5.030-ANTAQ, de 6 de outubro de 2016.

Art. 2º Rerratificar a Resolução nº 4.367-ANTAQ, de 25 de setembro de 2015, com a finalidade de corrigir distorções ocorridas na revisão das tarifas relativas aos portos administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, passando a vigorar na forma do Anexo da presente Resolução.

Art. 3º O Anexo de que trata o art. 2º não será publicado no Diário Oficial da União - DOU e estará disponível na integra no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação no DOU.

#### ADALBERTO TOKARSKI

## RESOLUÇÃO Nº 5.034, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que constam dos processos nºs 50300.001497/2014-81 e 50300.010200/2016-30, e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Rerratificar a Resolução nº 5.011-ANTAQ, de 6 de outubro de 2016, 0147811, em virtude de erro material, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.072/ANTAQ, de

19 de outubro de 2014, de titularidade da empresa Transmar Svitzer S/A Serviços Marítimos, CNPJ nº 12.676.039/0001-02, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 1º Termo Aditivo, em virtude da alteração da razão social.

Art. 2º Rerratificar o Segundo Termo Aditivo do Termo de Autorização nº 1.072-ANTAQ, de 6 de outubro de 2016, 0147797, para fazer constar que onde se lê: "Segundo Termo Aditivo", deve-se ler: "Primeiro Termo Aditivo".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## ADALBERTO TOKARSKI

## RESOLUÇÃO Nº 5.037, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.004790/2016-61, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 406º Reunião Ordinária, realizada em 9 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Rerratificar a Resolução nº 4.848-ANTAQ, de 10 de junho de 2016, 0086098, em virtude de erro material, a qual passa a

vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Autorizar a empresa R. Hamilton Bulcão Saunier ME, CNPJ 07.552.036/0001-27, com sede à rua 46 nº 921-A, Japiim I, Manaus - AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros na navegação interior de percurso longitudinal, na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Terra Santa-PA a Parintins-AM, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.361-ANTAQ, (0155875).

Art. 2º Rerratificar o Termo de Autorização nº 1.311-AN-TAQ, de 10 de junho de 2016, 0086051, para fazer constar que onde "ESQUEMA OPERACIONAL (LINHA SANTARÉM-PA A MACAPÁ-AP)", deve-se ler: "ESQUEMA OPERACIONAL (LINHA TERRA SANTA-PA A PARINTINS-AM)".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## ADALBERTO TOKARSKI

# RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 74-ANTAQ, de 17 de outubro de 2016, relativo ao processo nº 50312.001970/2012-29, publicado no DOU de 19 de outubro de 2016, Seção 1, pág. 64, onde se lê: "Acórdão nº 74-ANTAQ" leia-se: "Acórdão nº 75-ANTAQ".

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

#### RESOLUÇÃO Nº 5.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Determina o arquivamento do Processo Administrativo, instaurado em desfavor da empresa TRANSBRASILIANA TRANS-PORTES E TURISMO LTDA.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres -ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV -214, de 7 de outubro de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.078753/2008-23, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, instaurado em desfavor da TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., por ausência de responsabilidade da empresa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### JORGE BASTOS Diretor-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 5.196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Autorizar a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 24, V, art. 26, II e III, e arts. 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos da Resolução nº 4.777, de 06 de julho de 2015, fundamentada no Voto DMR - 012, de 19 de outubro de 2016, e no que consta do Processo nº 50500391789/2016-18, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a

prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de

Passageiros deverá disponibilizar as autorizatárias o acesso ao sistema

rassageiros devera disponionizar as autorizatarias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os

efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução. Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições pre-

vistas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte ro-doviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JORGE BASTOS Diretor-Geral

## ANEXO

Razão Social: A. C. M. TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - ME TAF nº: 43.3677 - CNPJ: 73.500.696/0001-99 Razão Social: AMORIM TURISMO EIRELI - ME TAF nº: 31.5243 - CNPJ: 22.129.407/0001-56 Razão Social: ANDREIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS-EI-RELI-ME TAF n°: 41.9949 - CNPJ: 04.733.866/0001-62

Razão Social: AVOA TRANSPORTES LTDA RAZÃO SOCIAL: AVOA IRANSI OKILS LIDA TAF nº: 35.7601 - CNPJ: 04.211.681/0001-98 RAZÃO SOCIAL: BRUMA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME TAF nº: 35.9947 - CNPJ: 07.540.659/0001-80 RAZÃO SOCIAL: BURITI TUR LOCADORA DE VEICULOS LTDA TAF nº: 24.9958 - CNPJ: 11.741.038/0001-31

Razão Social: CACIANE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

TAF n°: 43.8613 - CNPJ: 20.917.984/0001-87

Razão Social: D.C. LUCAS, LUCAS & LUCAS TURISMO LTDA TAF nº: 35.0344 - CNPJ: 56.041.262/0001-59

Razão Social: EXPRESSO SANTA HELENA DE ÔNIBUS LTDA